



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 14/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 30, de 29 de novembro de 2019;

Art. 2º Aprovar, após alterações, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores do IFRS - *Campus Rolante*;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fábio Zschornack
Presidente Substituto do Conselho de *campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – CURSOS SUPERIORES DO IFRS *CAMPUS* ROLANTE

Normatiza a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Superiores.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, é um componente curricular obrigatório dos Cursos Superiores, devendo ser elaborado durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente e ter apresentação pública.

Art. 2º O TCC compreende a sistematização de conhecimentos sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação, seguindo o rigor da metodologia científica.

Art. 3º O TCC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da elaboração de uma pesquisa teórico-empírica, seguindo os procedimentos estabelecidos pela metodologia científica;

II – Estimular o interesse pela pesquisa e extensão acadêmica;

III – Desenvolver a capacidade de planejamento e sistematização de conhecimentos para resolver problemas na área de formação específica e complementar.

Art. 4º Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área do curso.

Parágrafo único. As áreas de pesquisa e sugestão de temas serão definidas pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu respectivo professor orientador.

Art. 5º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico.

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

II – DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

Art. 7º O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso.

§ 1º - Caberá ao discente buscar um professor orientador de acordo com a sua área de interesse, e entregar no Setor de Registros Acadêmicos, o formulário de aceite de orientação (Anexo I);

§ 2º - Coorientações conduzidas por servidores do IFRS que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;

§ 3º - Coorientações conduzidas por profissionais externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a instituição na qual o coorientador está vinculado.

Art. 8º As orientações do TCC serão conduzidas pelo professor orientador por meio de reuniões periódicas (presenciais ou não) definidas previamente entre orientador e orientando.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas na ficha de acompanhamento de orientação (Anexo II).

III – DO TCC

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido no formato de artigo científico.

Art. 10. A formatação gráfica do TCC é de responsabilidade do estudante e deverá seguir as recomendações do “Guia básico para elaboração de trabalhos acadêmicos no IFRS – Campus Rolante”, publicado e divulgado pela biblioteca do *Campus*.

Art. 11. A avaliação do artigo será realizada por uma Banca Examinadora composta pelo orientador e por dois professores da área do curso, com base nos critérios detalhados no Anexo III.

§ 1º - A composição da nota se dará pela média aritmética simples das notas do professor orientador e dos avaliadores.

§ 2º - A nota de cada avaliador deverá ser entre 0 e 10. A nota final do artigo é o resultado da nota de cada avaliador em função do peso atribuído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

§ 3º - A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 5 (cinco).

§ 4º - A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente. Em caso de reprovação, o educando deverá cursar novamente o componente curricular, realizando um novo trabalho e uma nova apresentação pública.

IV – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 12. O cronograma semestral do TCC, elaborado e divulgado pela coordenação do curso, estabelecerá os seguintes prazos:

- I – data limite para definição do professor orientador;
- II – data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC;
- III – período de realização das bancas de defesa dos TCCs;
- IV – data limite para entrega da versão final do TCC.

Parágrafo único. O cronograma semestral que trata este artigo será amplamente divulgado nos meios oficiais do *campus* no início do semestre letivo.

V - DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC

Art. 13. A versão do TCC que será submetida à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue em *um arquivo digital, em formato pdf*, acompanhada do formulário de entrega da versão para defesa (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos no art. 12., inciso II.

§ 1º - O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará a reprovação do estudante, atribuindo-se, para fins de registro, nota igual a zero.

§ 2º - *A coordenação do curso ficará responsável por providenciar um espaço no Moodle IFRS para entrega desta versão.*

§ 3º - *Após liberação da coordenação do curso, professores orientadores ficarão responsáveis pelo encaminhamento da documentação aos membros da banca examinadora.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

Art. 14. A versão final do TCC (após defesa) deverá ser entregue no Setor de Registros Acadêmicos, obedecendo aos prazos estabelecidos no art. 12., inciso IV, e observando os seguintes requisitos:

I - uma via impressa encadernada em espiral simples com capas transparente e preta;

II - uma cópia em formato digital não editável;

III – formulário de entrega da versão final, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, conforme Anexo IV;

IV – termo de autorização para disponibilização *online* do TCC, conforme Anexo V.

§ 1º - A expedição do diploma ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos citados neste artigo.

§ 2º - A versão impressa ficará disponível na biblioteca da instituição.

§ 3º - A versão em mídia digital descrita no inciso II deste artigo será disponibilizada no site da instituição (ou em outro meio oficial definido pelo colegiado de curso).

VI – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 15. A apresentação pública (defesa) compreende um momento em que o educando deve demonstrar domínio teórico-prático do tema pesquisado.

Art. 16. A apresentação ocorrerá em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados, obedecendo aos prazos estabelecidos no artigo 12., inciso III.

Art. 17. A banca examinadora será composta pelo professor orientador e mais *dois avaliadores*.

Parágrafo único. A composição da banca examinadora será aprovada em reunião de colegiado.

Art. 18. - Cada banca terá a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo educando, seguida da arguição pela Banca Examinadora.

Art. 19. A nota do TCC poderá ser condicionada a realização das correções necessárias apontadas pela banca examinadora.

§ 1º - O professor orientador é responsável pelo aceite das sugestões indicadas pela banca examinadora e pelo estabelecimento do prazo para a sua realização pelo discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

§ 2º - O prazo concedido não poderá extrapolar o prazo estabelecido no artigo 12., inciso IV.

Art. 20. Será lavrada ata das bancas de apresentação e defesa (Anexo VI), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo discente.

VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 21. Compete ao Coordenador de Curso:

- I – Montar e publicar o cronograma semestral do TCC;
- II – Indicar um professor orientador para os estudantes que não definiram seus orientadores conforme os prazos estipulados no art. 12., inciso I;
- III – Designar um orientador substituto nos casos de impedimento do anterior;
- IV – Realizar reunião prévia com os professores da área do curso para composição das bancas examinadoras;
- V – Encaminhar a ata de defesa descrita no art. 19. aos orientadores, e as vias impressas do TCC, descritas no art. 13., à banca examinadora;
- VI – Elaborar e publicar a programação das bancas examinadoras;
- VII – Acompanhar o andamento das orientações, bem como o cumprimento dos prazos;
- VIII – Dirimir ou mediar conflitos entre orientador e orientando;
- IX – Encaminhar a documentação descrita nos incisos I e II do art. 14. à biblioteca do *campus*.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 22. Compete ao professor orientador:

- I – Participar das reuniões relacionadas ao TCC e organizadas pelo coordenador do curso;
- II – Orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, da elaboração do trabalho até a defesa e entrega da versão final, em conformidade com este regulamento;
- III – Estabelecer o cronograma de trabalho para elaboração do TCC em conjunto com o(s) orientando(s);
- IV – Realizar reuniões periódicas de orientação com o(s) discente(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

V – Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos e morais relacionados à pesquisa científica;

VI – Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio parcial ou total;

VII – Registrar as orientações na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo I).

VIII – Presidir a Banca Examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC;

IX – Definir o prazo que será concedido ao(s) orientando(s) para efetuar os ajustes sugeridos pela Banca Examinadora;

X – Analisar, após a defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões efetuadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas;

XI – Lançar a nota do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente no sistema acadêmico;

XII – Entregar o formulário de avaliação final e a ata de defesa, devidamente preenchidos e assinados no Setor de Registros Acadêmicos;

IX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS

Art. 23. Compete ao estudante orientando:

I – Tomar ciência e cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;

II – Escolher a temática do TCC;

III – Elaborar e apresentar o TCC;

IV – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio;

V – Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;

VI – Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

VII – Participar das reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do TCC organizadas em conjunto com o seu professor orientador;

VIII – Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;

IX – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo orientador;

X – Apresentar ao orientador a versão final do trabalho corrigido, no prazo estabelecido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

XII – Tomar ciência e cumprir os prazos referente a entrega da documentação descrita por este regulamento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A coordenação de curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC;

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso e/ou NDE.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso e/ou NDE de todos os cursos poderão propor a alteração deste regulamento a qualquer tempo a ser apreciado no Concamp;

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação na instância deliberativa competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro aceitar orientar o(a) acadêmico(a) _____, devidamente matriculado no Componente Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” ou equivalente, do Curso Superior _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante*, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, também, orientar o(a) estudante em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Superiores do *Campus Rolante*.

Rolante, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO II - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Professor(a) orientador(a): _____

Professor (a) co-orientador (a) (se houver): _____

Nome do discente: _____

E-mail: /Telefone: _____

Tema/Título do trabalho: _____

Curso: _____

Encontro	Data	Atividades desenvolvidas	Visto do orientador	Visto do orientando
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Discente: _____

Título do Trabalho: _____

Curso: _____

Critérios	Peso	Orientador	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota Final
Título, Resumo e Introdução: o título é conciso e reflete com precisão o tema do trabalho? O resumo e as palavras-chave estão adequados? A introdução apresenta e contextualiza o tema adequadamente? Os objetivos da pesquisa estão bem definidos? A justificativa está clara?	1,0				
Fundamentação Teórica: o capítulo apresenta uma revisão abrangente e atualizada da literatura relacionada com o tema do trabalho?	1,0				
Procedimentos Metodológicos: a classificação da pesquisa está adequada? A população e a amostra estão descritas? Os instrumentos de coleta e análise de dados estão especificados?	1,5				
Análise e Discussão dos Resultados: os dados são analisados de acordo com a metodologia proposta? As análises são coerentes/embasadas e respondem aos objetivos da pesquisa?	1,5				
Conclusão: a conclusão menciona se os objetivos da pesquisa foram atingidos? Aborda as limitações do estudo e apresenta sugestões para estudos futuros?	1,0				
Referências: As referências e citações estão de acordo com as normas técnicas?	0,25				
Formatação: A formatação está de acordo com as normas do “Guia básico para elaboração de trabalhos acadêmicos”?	0,25				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

Escrita: o trabalho apresenta linguagem técnica e clara? Há ligação entre os parágrafos? As normas cultas da língua portuguesa são respeitadas?	0,5				
Apresentação: O discente apresentou domínio sobre a pesquisa desenvolvida? Respeitou o tempo de apresentação? O material visual utilizado estava adequado?	3,0				

Prof. Orientador(a):

Prof. Avaliador(a):

Prof. Orientador(a):

Rolante, ____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PARA DEFESA/VERSÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

Título do trabalho: _____

Curso: _____

Após análise da versão para defesa do TCC, emite-se o seguinte parecer:

(....) Favorável para apresentação à banca examinadora.

(....) Desfavorável para apresentação à banca examinadora.

Após análise da versão final (para entrega e publicação online) do TCC, emite-se o seguinte parecer:

(....) Favorável à entrega e publicação da versão final.

(....) Desfavorável à entrega e publicação da versão final.

Rolante, ____ de _____ de 201__.

Prof(a). Orientador(a)

Para uso do Setor de Registros Acadêmicos:

Versão para a Banca Examinadora:

(....) Três vias impressas.

(....) Formulário de entrega.

Versão final para publicação:

(....) Uma via impressa e encadernada.

(....) Mídia digital.

(....) Formulário de entrega.

(....) Termo de autorização para disponibilização online.

Rolante, ____ de _____ de 20__.

Setor de Registros Acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DO TCC

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, estudante do Curso Superior _____ AUTORIZO o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante* a disponibilizar online meu trabalho de conclusão de curso intitulado “ _____ ”, sem qualquer ônus para o IFRS, respeitados os direitos autorais.

Rolante, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus* - Concamp
Campus Rolante

ANEXO VI – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____
de _____, às ____ horas e _____ minutos, na sala _____
do *Campus Rolante*, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de
avaliação do TCC do(a) estudante
_____, como parte das
atividades curriculares do Curso Superior _____. O(a)
estudante apresentou o trabalho intitulado
“ _____

_____”, obtendo o seguinte parecer:
(.....) Aprovado. (.....) Reprovado. Nota final: _____

Observações da Banca Examinadora:

(.....) A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final. Desde já, fica notificado que o(a) estudante terá o prazo até o dia ____/____/____ para protocolar no setor de registros acadêmicos a versão final do TCC.

Rolante, ____ de _____ de 20__.

Prof. Orientador(a):

Prof. Avaliador(a):

Prof. Avaliador(a):

Estudante